



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21.502, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna público o nome dos Avaliadores dos projetos culturais, referentes ao Edital n.º 06/2025 – Pontos de Cultura de São Borja – fomento à projetos continuados de pontos de cultura – para receberem apoio financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal n.º 13.018, de 22 de julho de 2014 que *“Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.”*,

Considerando a Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que *“Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”*,

Considerando o Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, que *“Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.”*,

Considerando o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, que *“Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”*,

Considerando a Portaria MinC n.º 80, de 27 de outubro de 2023, que *“Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos anos de 2023 e 2024.”*,

Considerando a Instrução Normativa MINC n.º 12, de 28 de maio de 2024, que *“Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências.”*;

Considerando a Instrução Normativa MINC n.º 08, de 11 de maio de 2016, que *“Altera a Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV”*;

Considerando o item 9.2, do Edital de Chamamento Público 06/2025, que determina que *“A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade*
“São Borja - Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

civil, definida pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC, que determina “ A seleção de projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção ou seja , metade do Poder Executivo e metade da Sociedade Civil, definida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.”;

Considerando o Memo n.º 1698, de 4 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, protocolado sob o n.º 32617, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

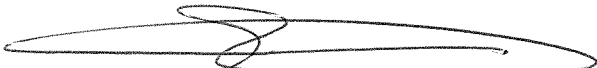
Art. 1º. Torna público o nome dos Avaliadores dos projetos culturais, referentes ao Edital n.º 06/2025 – Pontos de Cultura de São Borja, para receberem apoio financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

I – Eleane Harden Skrebsky, Servidora do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

II – Rafael do Nascimento Flores, destacado atuante na área cultural, de notória capacidade de julgamento e saber cultural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de novembro de 2025.



José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:



Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição _____, em _____.11.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

“São Borja - Terra dos Presidentes.”